

## **LAÇOS DE AMOR E AMIZADE: A FAMÍLIA ESCRAVA EM SERRINHA**

Ana Paula Carvalho Trabuco Lacerda \*

### **RESUMO**

O estudo da família escrava em Serrinha (1868-1888), atual cidade do interior do estado da Bahia, a 173 Km de Salvador, é parte de uma análise mais ampla acerca da escravidão nessa localidade. Através do cruzamento entre Registros de Batismo, Casamento e Óbito com Cartas de Alforria e Registros de Compra e Venda de escravos, além do Censo de 1872, pode-se observar a existência, em números relevantes, de laços familiares de diversos tipos, inclusive os oficializados pela Igreja. O objetivo desse texto é analisar alguns dados relativos à formação da família escrava em Serrinha, demonstrando que o contexto dessa localidade, na qual predominava a pequena propriedade de terra, não inviabilizou as diversas formas de uniões matrimoniais entre escravos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Serrinha, família escrava, Compadrio.

### **ABSTRACT**

The research on Serrinha's enslaved family (1868-1888), an actual city located at Bahia State, at a distance of 13Km from Salvador, is part of a further analysis on this locality slave institution. Through the combination of baptismal, marriage, and death inventories, with the liberty letters, and the enslaved's selling and purchasing registers; added to the 1872's Census; we can observe the existence of different types of family ties, in relevant numbers, even officiated by the Catholic Church. The objective of this article is to analyze some records related to the shaping of the enslaved family in Serrinha, showing that the locality's background, characterized by the smallholdings, did not impede the different types of unions among enslaved.

**Keywords:** Serrinha, enslaved family, Godfather relations.

---

\* Mestre em Estudos Étnicos e Africanos pela Universidade Federal da Bahia; financiamento da FAPESB.

Era maio de 1883 quando da realização do casamento de Thomaz, escravo de Manoel Joaquim do Nascimento, e Francisca, escrava de D. Anna das Brottas de Santa Delfina<sup>1</sup>. O casal, que possuía linha de parentesco de primeiro grau, precisou insistir pela manutenção do matrimônio que foi anulado e reconsiderado somente quase um ano depois, em 15 de Fevereiro de 1884. Thomaz e Francisca formavam o tipo de casal que é considerado incomum pela historiografia da família escrava, visto que pertenciam a senhores diferentes e viviam numa região do sertão da Bahia em que predominava a pequena propriedade de terra. Contudo, o casal de escravos não se contentou apenas em oficializar sua união perante a Igreja, lutando também por suas liberdades, o que, sem dúvida, possibilitaria a ambos uma vida cotidiana mais digna. Em 3 de Fevereiro de 1885, a mesma Francisca compra a própria alforria ao pagar 300\$000 a sua senhora<sup>2</sup>. Seu companheiro, Thomaz, aos 32 anos de idade, também compra a sua carta de liberdade pela quantia de 600\$000, sendo que, nesse caso, o Fundo de Emancipação auxiliou com o valor de 100\$000, em 10 de Julho de 1885<sup>3</sup>. Certamente, os objetivos do casal não terminaram após o casamento e ambos seguiram firmes por caminhos que os levariam à conquista de suas alforrias e, conseqüentemente, a uma maior liberdade no dia-a-dia de uma família composta por escravos de senhores diferentes.

O palco dessa e outras histórias é Serrinha, localidade do sertão baiano, mais precisamente do Sertão dos Tocós. No momento estudado, os anos de 1868 a 1888<sup>4</sup>, Serrinha caracterizava-se pelo predomínio da pequena propriedade de terra e de escravos, e enfrentava as constantes estiagens que castigavam toda a região. Além disso, esse contexto esteve marcado pelos momentos de crise do sistema escravista com a intensificação dos conflitos entre senhores e escravos. A legislação, principalmente a Lei de 1871, também possibilitou a muitos cativos recorrerem à justiça através das “brechas” da Lei, com a finalidade de alcançarem seus objetivos.

Até a década de 1970, os estudos sobre a família escrava estiveram centrados na idéia de que, no Brasil, os negros escravizados estariam fadados à promiscuidade sexual e a uniões conjugais instáveis, retirando a capacidade dos cativos de formar famílias e defendê-las. Muitos desses estudos procuraram descrever as práticas sexuais e a vida familiar dos escravos

---

<sup>1</sup> Arquivo da Secretaria do Arcebispado de Feira de Santana - Bahia: Registros de Casamento de Serrinha (1868-1888). Chamo a atenção do leitor para o fato de que as fontes utilizadas não se encontram numeradas nem catalogadas.

<sup>2</sup> Arquivo do Fórum Municipal de Serrinha - Bahia: Cartas de Alforria (1870-1888).

<sup>3</sup> Ibid.

<sup>4</sup> Esse recorte se deve ao interesse em estudar o momento de crise do escravismo. Além disso, a maioria das fontes encontradas nos arquivos se refere a esse momento histórico.

como demonstração de uma “patologia social”, o que impossibilitava a união desses indivíduos na vida cotidiana (CARDOSO, 1962; FERNANDES, 1965; IANNI, 1962; NOGUEIRA, 1962).

Em sua grande maioria, os estudos atuais sobre família escrava estão focados na região do Sudeste do Brasil. Segundo Robert Slenes, nessas regiões, as pesquisas têm encontrado números consideráveis de casamentos entre as mulheres escravas em médias e grandes propriedades, além da constatação da existência significativa de laços de parentesco considerados “simples” - referentes àqueles formados por cônjuges e entre pais, mães e filhos – apesar do desequilíbrio numérico entre homens e mulheres escravos (SLENES, 1999).

Além disso, diversas pesquisas na região confirmam que “a constituição de famílias interessava aos escravos como parte de uma estratégia de resistência dentro do cativeiro” (SLENES, 1999: 44). Slenes argumenta que, durante o século XIX, as grandes lavouras de café ou açúcar criaram diversos empecilhos para a formação de grupos de parentesco entre os escravos, mas isso não impossibilitou a formação de famílias nucleares e extensas.

A historiografia baiana vem elucidando questões importantes em seus estudos acerca das famílias escravas. Kátia Mattoso afirmou a quase inexistência da formação de famílias entre cativos em Salvador no século XIX, concluindo que a família escrava seria parcial, composta apenas pelas mães e seus filhos (MATTOSO, 1992). A autora afirma que “casamentos entre escravos existiam, mas eram tão raros que escaparam a toda documentação que pude consultar” (MATTOSO, 1992: 166).

Estudos como os de Isabel Cristina dos Reis não apenas confirmaram a existência de famílias negras como também identificaram as estratégias utilizadas pelos escravos para manter a estabilidade de seus laços familiares (REIS, 2007). Em sua dissertação de mestrado, Isabel Cristina discute aspectos importantes da família escrava na Bahia do século XIX, analisando as limitações impostas à vida cotidiana desses cativos, além de suas lutas para preservar seus laços afetivos.

O objetivo deste texto é discutir aspectos relativos à família escrava em Serrinha, desconstruindo a idéia geralmente defendida na historiografia de que os laços afetivos entre escravos em regiões em que predominavam a pequena propriedade eram mais raros. Através de um cruzamento entre os registros de batismo, casamento e óbito com as cartas de alforria e registros de compra e venda de escravos, pode-se observar a existência de laços familiares de diversos tipos, tanto aqueles oficializados pela Igreja quanto aqueles denominados matrifocais. Apesar de, até então, não terem sido encontradas as listas de matrículas de escravos, inventários e ações de liberdade que possibilitariam análises mais aprofundadas

acerca do assunto, em Serrinha, as fontes utilizadas permitem uma visão apurada da luta dos cativos para formarem suas famílias e a manterem estáveis na região.

## 1. FORMAÇÃO DE FAMÍLIAS.

De acordo com o Censo de 1872, dos 739 escravos, 315 eram ou foram casados, representando 42,7% do total. Esses dados são interessantes ao se perceber que, para o censo, foram contabilizados apenas os casamentos ditos oficiais, o que significa que o número de escravos com relações familiares, sejam elas quais forem, pode ser bem maior. Quando separados por sexo, a porcentagem de mulheres que mantinham ou já mantiveram relações familiares (45,7%) é pouco superior aos homens (39,8%), uma diferença de apenas 5,9%.

Caso seja considerado que a diferença entre homens e mulheres escravos era pequena, havendo apenas 31 cativos a mais, pode-se afirmar que entre as mulheres a facilidade ou o desejo pelo casamento era um pouco maior que para os homens, visto que entre os solteiros, os escravos do sexo masculino representavam 60,2% contra 54,3% das mulheres.

Para Lençóis, considerada como uma “boca do sertão paulista” e caracterizada, nas últimas décadas do século XIX, pela entrada de imigrantes e pelo avanço do café, Edson Fernandes constatou que, entre os anos de 1860 a 1887, 36,8% dos escravos eram casados ou viúvos, sendo 35,7% entre os homens e 38% entre as mulheres (FERNANDES, 2003: 9-30). Quando comparados com Serrinha, os números são um pouco inferiores, mas também se percebe que a quantidade de mulheres escravas casadas ou viúvas é maior que a dos homens.

Os Registros de Casamentos de Serrinha no período de 1868 a 1888 totalizam 64 uniões oficiais nas quais uma das partes é escrava, apesar de não fornecerem dados como as idades dos noivos, elucidam questões importantes para esse estudo como a constatação de que no ano de 1872 foi quando mais casamentos foram realizados, totalizando 19. Já em 1880, foram 10 casamentos; nos anos de 1873, 74, 76, 78, 79 e 84 nenhum casamento foi realizado e em 1887, sete uniões foram oficializadas, não havendo uma queda tão brusca dos casamentos entre escravos já no final da escravidão, como aquela observada em São Paulo.

Os altos índices de casamentos entre escravos em Campinas, poderia significar que “a política de incentivar as uniões legítimas, se traduzia, em parte, em reformas visando simplificar as exigências burocráticas a Igreja e, portanto, o custo do casamento religioso” (SLENES, 1999: 91), ou seja, algumas provisões que geravam custos que impossibilitaram os indivíduos pobres de casar deixaram de ser exigidos, mas os escravos continuariam dependendo do consentimento de seus senhores. A grande maioria dos casamentos dos

escravos era realizada na cidade e nas igrejas matrizes do município, significando um esforço considerável dos senhores. O autor suspeita, nesse contexto, da tentativa dos senhores de impressionar a escravatura com o clima de festa, visto que muitos casamentos eram celebrados num mesmo dia. Em Serrinha, essa “política” senhorial também é perceptível, pois todos os casamentos entre os escravos foram realizados na Igreja Matriz e não nas fazendas, além do fato de que algumas dessas uniões ocorrerem no mesmo dia. Foram os casos do dia 14 de abril de 1872, onde foram realizados 15 matrimônios na matriz, e em 05 de maio de 1880, na qual foram realizados 4 casamentos.

Dos 64 casamentos realizados com pelo menos um cônjuge escravo, 23 foram entre ambos os noivos cativos, representando 36% no total. Dentre esses matrimônios, 11 eram entre cativos de senhores diferentes e 12 entre escravos dos mesmos senhores. Essa constatação já foi feita por Iara Nancy Araújo Rios, apesar de o estudo da família escrava não fazer parte de seu objeto de estudo (RIOS, 2003). A autora percebe que, em Conceição do Coité, a maior parte dos escravos casados, que no total eram 9, são de senhores diferentes. Já em Lençóis, Edson Fernandes constata que, dos 26 casamentos realizados, apenas um era entre escravos de senhores diferentes (FERNANDES, 2003). Heloísa Maria Teixeira observa, no caso de Mariana (1850-1888) apenas um caso de escravos que pertenciam a senhores diferentes descritos como casados (TEIXEIRA, 2002). A partir da comparação com os dados de outras regiões, é possível notar que, em Serrinha, os casos de famílias formadas por escravos de senhores diferentes eram mais representativos, o que não foi notado pelas pesquisas dos autores citados.

Dessa forma, para os escravos das pequenas propriedades, a barreira imposta contra os casamentos entre cativos de proprietários diferentes, juntamente com as pequenas possibilidades de escolha de um parceiro dentro da mesma propriedade, fazia com que as proporções de escravos uma vez casados fossem relativamente desprezíveis. Os dados encontrados em Serrinha demonstram que o número de escravos casados ou viúvos não eram baixos e, além disso, a quantidade de escravos de senhores diferentes que casavam oficialmente era bastante considerável. Sem dúvida, as dificuldades foram muitas para estabilizar a relação, como assegura Schwartz, ao argumentar que “não é difícil imaginar as complicações que podiam surgir quando esse tipo de união ocorria: residências diferentes, separação forçada, conflitos sobre tratamento humano e direitos de propriedade” (SCHWARTZ, 1988: 313).

Apesar das dificuldades, 11 casamentos de escravos que pertenciam a senhores diferentes foram realizados, representando 17% do total de matrimônios oficiais entre cativos.

É o caso de Thomé, escravo do Doutor Benedicto Augusto Wenceslao da Silva e Maria Theresa, escrava de D. Anna Francisca Ribeiro, que se casaram em 14 de abril de 1872<sup>5</sup>. Outro caso é o de Antônio, escravo de José Máximo de Araújo Lopes e Maria, escrava de Luis Lopes da Silva, casados em 05 de maio de 1880<sup>6</sup>. Nesses casos, os problemas poderiam ter sido maiores, visto que os senhores dos noivos não possuem nenhum vínculo de parentesco. Na verdade, entre os casamentos de escravos com proprietários diferentes, não foram detectados vínculos de parentesco entre os senhores.

Edson Fernandes constata que, em Lençóis, “com relação à situação jurídica dos casamentos, a predominância era a de que ambos os noivos fossem cativos, representando 57,7% dos casos. Em 23,1% dos casos, um dos noivos era liberto” (FERNANDES, 2003: 25). Talvez pelo fato de não ter existido, o autor não menciona casos de casamentos entre escravos e pessoas livres. Em Serrinha, apenas através das análises dos registros de casamento, é possível notar que o número de matrimônios entre escravos e livres supera aqueles realizados apenas entre cativos. Foram oficializadas 28 uniões entre escravos e livres, representando 43,7% no total. Como constatado por Iara Nancy Rios (RIOS, 2003), a quantidade de uniões entre homens escravos e mulheres livres em Serrinha também é maior, contabilizando 22 casos, dos quais em 13 exemplos as mulheres são filhas legítimas (20,3%); entre as mulheres escravas e homens livres, apenas seis casos foram encontrados (9,3%). Exemplos significativos de matrimônios oficializados pela Igreja entre escravos e livres, principalmente em casos nos quais os noivos são escravos e as mulheres são livres, não foram constatados pela bibliografia consultada, o que evidencia a peculiaridade desses exemplos em Serrinha.

Quanto à estabilidade das famílias, uma das formas de analisá-la é através da extensão da prole. No total, foram encontrados na Secretaria do Arcebispado de Feira de Santana, Bahia, 448 registros de batismo referentes a Serrinha, no período de 1868 a 1888. Tão importante quanto descobrir as relações de parentesco entre escravos é avaliar até que ponto a família escrava se mantinha estável. Segundo Florentino e Góes, “de fato, pouco adianta descobrir que o parentesco se traduz no aparecimento de esposas, maridos, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos e primos, se estas relações não passarem de instantes fugidios e frágeis, presas fáceis do mercado que, onipresente, aparta” (FLORENTINO; GÓES, 1997: 115).

Apesar das dificuldades postas às famílias, é notável que alguns casais escravos, mesmo nas pequenas propriedades, como é o caso de Serrinha, podiam ter esperanças de permanecer

---

<sup>5</sup> ASAFSA: Registros de Casamento de Serrinha, 1868-1888.

<sup>6</sup> Ibid.

juntos e construir família estáveis durante certo período de tempo. Como não foi possível traçar uma média para a durabilidade dos casamentos envolvendo escravos, torna-se necessária a associação da estabilidade dessas famílias de acordo com o número de filhos, levando em consideração também a alta mortalidade infantil característica da época.

Quanto aos batismos, dos 448 registros referentes aos filhos de mãe escrava encontrados, apenas 63 deles fornecem os nomes de ambos os pais da criança, representando 14%. Dentre os 63 casos, 58 pais eram escravos, três eram libertos e dois eram de condição livre, sendo que, na maior parte desses casos, ambos os pais eram escravos, representando 63,5% desses exemplos. Para o período de 1868 a 1888, só ocorreram batismos de filhos de escravos entre os anos de 1869 a 1883, havendo já a partir de 1881 uma queda brusca no número de batismos, chegando a não mais constar batizando filhos de escravos a partir de 1884, com uma média de 22 batismos por ano, sendo o ano de 1877 o ápice dos batizados, com 49 registros.

De fato, a maioria das crianças batizadas não tinha em seus registros os nomes dos respectivos pais. Dessa forma, 86% das crianças filhas de escravas não eram legítimas. Dos casamentos realizados entre cativos em Serrinha, alguns deram seus frutos, principalmente quando o casal possuía a mesma condição jurídica. Foram 14 casais que além de terem seus casamentos registrados nesse período, também batizaram seus filhos, correspondendo a 22%.

Dos 14 casos em que foram encontrados casais que oficializaram suas uniões e batizaram seus filhos nesse mesmo período (1868-1888), metade foi entre mulheres que só casaram oficialmente após terem suas famílias formadas. Nesses casos, ambos os pais eram escravos de senhores diferentes ou possuíam condição jurídica distinta. O fato é que essas crianças não precisaram esperar muito tempo para adquirir um pai reconhecido oficialmente pela Igreja. Como afirma Slenes, “se nem todas as crianças nasceram ‘legítimas’ no sentido estreito do termo, pouco tempo depois de seu nascimento a grande maioria vivia em famílias contendo sua mãe e um ‘pai’ (progenitor ou padrasto), ambos reconhecidos como casados” (SLENES, 1999: 104).

## 2. RELAÇÕES DE COMPADRIO.

O compadrio comportava inúmeros conteúdos políticos. Para a maior parte dos estudiosos, nas regiões onde predominava as grandes escravarias, o número de escravos apadrinhando escravos era bem mais significativo (GÓES, 1993; RIOS, 1990). Nesses casos, o compadrio era uma das formas de incluir os africanos recém-chegados e de possibilitar formas de socialização de modo a formar uma comunidade escrava. O predomínio de

pequenos proprietários de escravos em Serrinha pode ter tornado o compadrio um ato estratégico para a busca de proteção social, por parte dos cativos. Através da análise dos registros de casamento e batismo, um estudo sobre compadrio em Serrinha é um interesse especial desse trabalho, visto que a busca por laços por parte dos escravos não estaria limitada à formação de famílias.

Com relação aos casamentos, não foi encontrado nenhum escravo como testemunha das uniões. Na maior parte dos matrimônios realizados em Serrinha, três pessoas eram convidadas como testemunhas. No caso dos casamentos em que uma das partes era escravo, em apenas dois matrimônios, não houve sequer um indivíduo para testemunhar. Em 60% dos casamentos envolvendo escravos todas as três testemunhas estiveram presentes, sendo em sua grande maioria, homens livres. Em apenas três casos os próprios senhores foram testemunhas dos casamentos de seus cativos. Em outros sete casos, uma das testemunhas tinha alguma linha de parentesco com um dos senhores dos noivos. Dessa forma, esses casos eram exceções e, apesar dos escravos estarem atentos ao fato de obter relações de apadrinhamento com pessoas livres, o que foi demonstrado pelos dados dos registros de casamento, é correto afirmar que poucos senhores estiveram dispostos a testemunhar o matrimônio de seus cativos, apesar de estarem presentes enquanto tal no matrimônio de outros escravos.

Quanto aos batismos, a maioria das crianças filhas de escravas possuíam como ambos os padrinhos pessoas livres. De acordo com Stuart Schwartz e Gudeman, nos séculos XVIII e XIX, tanto na Bahia quanto em Curitiba, o padrão era o apadrinhamento de crianças escravas preferencialmente por pessoas livres ou libertas, considerando raros aqueles realizados por seus senhores devido a incompatibilidade entre a propriedade escrava e parentesco espiritual (GUDMAN; SCHWARTZ, 1988). Em Serrinha, apenas em dois casos o senhor da mãe ou do pai das crianças foi o padrinho, não havendo nenhum caso de madrinha nesse sentido.

Mesmo com o baixo número de cativos que batizavam os filhos das escravas em Serrinha, chegando a representar apenas 36,5% dos casos em que ao menos um dos padrinhos era cativo, pode-se perceber que alguns escravos construíram laços de solidariedade entre si, talvez com a finalidade de diminuir a solidão ou as dificuldades postas pelo regime escravista. É o caso do casal Fillipe, escravo de João Manoel da Motta e Maria Gertudes de Jesus, livre, que foram padrinhos de dois dos três filhos de Benedicta, escrava de Miguel Alves Santiago, sendo eles: Antônio, crioulo, batizado em 05 de abril de 1874 e Anna, crioula, batizada em 1



de abril de 1877<sup>7</sup>. Nesse caso, laços de solidariedade foram fortalecidos mesmo sendo Fillipe, padrinho, e Benedicta, mãe, escravos de senhores diferentes.

Alguns cativos também puderam estabelecer laços com proprietários da elite local, como demonstram os exemplos de Maria, escrava de Joaquim Hilário Ferreira de Medeiros; Antônia, escrava do Capitão João Pereira das Mercês, e Gertudes, escrava de Alexandrina Maria de Lima, cujos filhos foram batizados pelo Tenente Coronel Joaquim Carneiro de Campos<sup>8</sup>. Esses casos demonstram que os escravos não objetivavam apenas estratégias visando a intermediação de uma pessoa livre em episódios de conflitos com o senhor, ou a viabilidade da comunidade de cativos. Sem dúvida, a constituição de alianças com homens livres e com certo destaque local poderia ser um recurso importante nessa sociedade hierarquizada e que passava por sérias crises com as constantes secas.

Diante das diversas formas escolhidas e possibilitadas aos cativos em estabelecer laços de compadrio, tais vínculos promoviam o estreitamento das relações entre escravos e proprietários, livres, negros, pardos e brancos. Assim, o parentesco espiritual foi decisivo na busca de proteção social e na tentativa de criação de uma “solidariedade de cor” entre os cativos de Serrinha.

É perceptível, portanto, que alguns cativos em Serrinha venceram as muitas dificuldades impostas para se manter uma união estável, principalmente nos casos em que os escravos pertenciam a senhores diferentes ou possuíam condições jurídicas diversas. Sem dúvida, o número de casamentos entre escravos e livres surpreende, assim como o de uniões entre cativos de senhores diferentes. De certo, o contexto de Serrinha não inviabilizou a formação de famílias entre escravos e alguns senhores não impunham obstáculos definitivos a seus cativos de modo a impedi-los de casar-se com pessoas de condições jurídicas diferenciadas ou com companheiros de senhores diferentes. Portanto, a idéia de que a constituição de famílias escravas é caso raro em lugares em que predominam a pequena propriedade não se aplica a esta localidade do Sertão dos Tocós.

---

<sup>7</sup> ASAFSA: Registros de Batismo de Serrinha: 1868-1888.

<sup>8</sup> Ibid.

## REFERÊNCIAS

- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- FERNANDES, Edson. Família escrava numa boca do sertão: Lençóis, 1860-1888. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, n. 8(1), 2003.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Dominius/Edusp, 1965.
- FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- GÓES, José Roberto. *O cativo imperfeito: um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*. Vitória: SEJC/SEE, 1993.
- GUDMAN, Stephen & SHWARTZ, Stuart. “Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII”. In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- IANNI Octávio. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
- NOGUEIRA, Oracy. *Comunidade e família: um estudo sociológico de Itapetininga*. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, Inep, MEC, 1962.
- REIS, Isabel Cristina dos. *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Tese (Doutorado em História): UNICAMP, Campinas, 2007.
- RIOS, Iara Nancy Araújo. *Nossa Senhora da Conceição do Coité: poder e política no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História): Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- TEIXEIRA, Heloísa Maria. Família escrava, sua estabilidade e reprodução em Mariana: 1850-1888. *Afro-Ásia* – Centro de Estudos Afro-Orientais – FFCH/UFBA, Salvador, v.28, p. 179-220, 2002.